




CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 13150 /2023

APROVADO

Sala das Sessões, em 27/09/2023  
  
2º e 3º Voto

Egrégio Plenário

Investir em políticas públicas para cuidar da saúde da mulher é fundamental para a prevenção e o diagnóstico precoce de diversas doenças. Para isso, se faz necessário a garantia de atendimento através do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio de profissionais qualificados e treinados, unidades de saúde adequadas e o atendimento humanizado.

Sabendo que o assoalho pélvico é importante para o organismo e também responsável pela sustentação de órgãos como bexiga, uretra e útero, e conseqüentemente está relacionado com o controle da urina, fezes e das atividades sexuais da mulher e também dos homens, inclusive, em situações de recuperação de cirurgia de vasectomia e câncer de próstata.

Considerando que, a especialidade da Fisioterapia na Saúde Pélvica é devidamente reconhecida e disciplinada pelo Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO), por intermédio da Resolução nº 401/2011;

Considerando que, profissionais especializados em fisioterapia pélvica se fazem necessários pelo Sistema de Saúde e o sistema do nosso Município não dispõe deste atendimento na Rede, mesmo sendo importante para a Saúde da Mulher e Mogi das Cruzes dispondo de um equipamento voltado para o atendimento do público, o Pró-Mulher;

Considerando que, o Município de Mogi das Cruzes possui dois equipamentos para tratamentos fisioterápicos, um no Rodeio e outro em Jundiapéba (Única Fisio), e que em nenhuma das unidades possui fisioterapeuta pélvico;

Considerando que, um fisioterapeuta pélvico atua na funcionalidade do assoalho pélvico, realiza avaliação física e cinesiofuncional do sistema uroginecológico, coloproctológico, mama e dos aparelhos reprodutores;

Considerando que, o enfraquecimento da musculatura pélvica provoca incontinência urinária, hiperatividade da bexiga, incômodo durante a relação sexual e redução da libido;

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO DE LEGISLAÇÃO Nº 26-SET-2023 16:38 026012 1/2



Considerando que, pacientes em tratamento quimioterápico sofrem bastante com o enfraquecimento da musculatura pélvica;

Considerando que, a fisioterapia pélvica também é importante para a obstetrícia tanto no pré-parto, no parto e pós-parto, favorecendo a melhor qualidade de vida da parturiente e do bebê, evitando maiores lesões e traumas;

Considerando que, entre os benefícios da fisioterapia pélvica estão a melhora das dores pélvicas crônicas; alívio de dores pélvicas relacionadas à micção, como na cistite intersticial; melhora das dores na relação sexual; tratamento do vaginismo, que é a contração dolorosa da região vaginal, com contato físico ou pressão; tratamento para a incontinência urinária; preparo da região pélvica e diminuição de complicações no parto e pós-parto; tratamento de dores abdominais pós cirúrgicos; tratamento para prolapso genitais em estágios iniciais; melhora a incontinência fecal e auxílio no tratamento da endometriose; é que:

**INDICO**, na forma regimental, ouvido o Colendo Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Caio Cesar Machado da Cunha, solicitando-lhe providências junto à Secretaria de Saúde, que realize estudos técnicos para a contratação de fisioterapeutas pélvicos para atendimento na Rede Municipal de Saúde dentro do Única Fisio e Pró-Mulher.

Plenário “Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, 26 de setembro de 2023



**MILTON LINS DA SILVA – Bi Gêmeos**

**VEREADOR - PSD**